

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 28/2026 de 19 de fevereiro

Sumário: Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado à Câmara Municipal de Porto Novo, para um financiamento bancário junto do Banco Caboverdiano de Negócios, S.A.

A Câmara Municipal de Porto Novo, enquanto governo local, tem por atribuição o desenvolvimento do plano regional e setorial que interesse à vida da população, da habitação, da promoção social, do turismo, do comércio interno e da economia do Município, sendo da sua responsabilidade a realização de investimentos municipais nestas matérias, bem como a gestão de bens do domínio público municipal, dos sistemas de saneamento básico, organização, gestão e manutenção de instalações e meios necessários do serviço municipal de proteção civil.

No âmbito das suas atribuições, também, é papel da Câmara Municipal de Porto Novo assegurar a gestão de situações de crises e catástrofes naturais, no sentido de manter o normal funcionamento do Município e suas respetivas estruturas.

No contexto de eventos extremos, na madrugada de 11 de agosto de 2025, a ilha de Santo Antão foi assolada pela passagem de uma onda tropical, com particular incidência no Município de Porto Novo, que provocou danos severos nas infraestruturas básicas, nomeadamente, vias de acessos municipais, sistemas de drenagem e equipamentos urbanos, além da quebra significativa da atividade económica local, especialmente nos setores do comércio, agricultura e turismo, causados pelas fortes enxurradas.

Tendo em conta as suas competências na gestão do Município, a Câmara do Porto Novo deliberou e autorizou a contratação de um empréstimo bancário no montante de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos), a ser contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócios, para a realização dos investimentos indispensáveis à reabilitação, recuperação e resiliência municipal nas áreas afetadas por esta tempestade, relativamente ao qual foi solicitado um aval do Estado como garantia para realização desta operação financeira.

Neste quadro, importa frisar, ainda, que a melhoria da qualidade das cidades, vilas e localidades é uma das prioridades definidas no programa do governo para a presente legislatura, que se materializa na implementação de políticas que contribuam para a valorização do potencial económico a nível nacional, para o desenvolvimento equilibrado de Cabo Verde e o bem-estar da população, assegurando o respeito mútuo e a colaboração entre o Governo Central e os Municípios.

Perante o cenário que se apresenta e considerando a relevância dos investimentos acima expostos no processo de reposição das condições de funcionamento do Conselho e bem-estar da população, assim como da reconstrução das infraestruturas da ilha de Santo Antão, com impacto na economia local e nacional, o Estado de Cabo Verde reconhece o manifesto interesse em apoiar a Câmara Municipal de Porto Novo na mobilização destes recursos financeiros, através da concessão do presente aval.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado à Câmara Municipal de Porto Novo, para um financiamento bancário no montante de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos), a ser contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócios, S.A.

Artigo 2º

Prazo

O prazo global da operação autorizada nos termos do artigo anterior é de duzentos e dezasseis meses, que inclui período de carência e utilização de capital, nos termos aprovados pelo banco credor.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.